



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ADITIVO Nº 05/2025**  
**CONTRATO Nº 016/2023**

Aditivo ao Contrato nº 016/2023, de 14.02.2023, referente ao **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023**, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JORGE BENVENUTTI**, inscrito no CPF sob o nº. 527.468.360-68, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, **EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS MONTE BELO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.548.442/0001-55, sito a Rua João Salvador, nº 220, na Cidade de Monte Belo do Sul/RS, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO GIORDANI**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, inscrito no CPF sob o nº. 689.283.510-49, RG: 4049629555 SJS/RS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 040.668.380-81, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditado o presente, conforme solicitação do Ofício nº 045/2025 Secretaria da Educação e Desporto de 02.04.2025, a fim de reajustar a tarifa intermunicipal conforme regulamentado pelo órgão da Metroplan com vigência a partir de 17.03.2025. A tarifa do trajeto Monte Belo do Sul x Bento Gonçalves, passa a ter o custo unitário por passagem de R\$ 11,45 (onze reais, e quarenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 17.03.2025.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

JORGE  
BENVENUTTI:5274683606  
8  
**JORGE BENVENUTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por JORGE BENVENUTTI:52746836068  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=87848917000129, ou=presencial, cn=JORGE BENVENUTTI:52746836068  
Dados: 2025.04.02 14:36:34 -03'00'  
Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20435

**LEONARDO GIORDANI**  
**EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS MONTE BELO LTDA**

SEFORA ESTER  
FRESCHI:02408032  
059  
**SEFORA ESTER FRESCHI**  
OAB/RS 95.698 – Assessora Jurídica

Assinado de forma digital por SEFORA ESTER FRESCHI:02408032059  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=87848917000129, ou=presencial, cn=SEFORA ESTER FRESCHI:02408032059  
Dados: 2025.04.02 14:34:43 -03'00'  
Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20435